

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso público internacional n.º 2/2006.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 20/09/2006.

Hora: 17.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/09/2006.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/09/2006.

Hora: 11.

Lugar:

Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/07/2006.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*. 3000212837

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**Anúncio****Concurso público para concessão de exploração do bar da Piscina Municipal de Mira**

1 — Entidade — Câmara Municipal de Mira, Praça do Município, 3070-304 Mira (telefone: 231480550, fax: 231458185, e-mail: geral@cm-mira.pt).

2 — Objecto de Concurso: o presente concurso tem por objecto a concessão e exploração de um espaço destinado a bar com esplanada exterior e sala de arrumos na Piscina Municipal de Mira.

3 — Local da concessão de exploração do bar — Piscina Municipal de Mira.

4 — Duração do contrato — a duração do contrato é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com possibilidade de renovação, tácita e sucessiva por períodos de igual duração, prazo máximo de três anos, se não for oportunamente denunciado pela Câmara Municipal de Mira com a antecedência de noventa dias em relação a cada um dos períodos. Os meses em que a piscina se encontrar fechada não contam para o período de exploração e não são objecto de ressarcimento. A exploração dos espaços terá início no primeiro dia do mês seguinte ao da adjudicação.

5 — Concorrentes — podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Proposta com variantes — não é permitida a apresentação de propostas com alteração ao caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

7 — Programa de concurso e caderno de encargos:

O programa de concurso e caderno de encargos podem ser solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mira, conforme endereço referido no ponto 1.

8 — Apresentação de propostas:

a) As propostas deverão ser entregues contra recibo ou enviadas pelo correio registado, as quais deverão dar entrada na secção de Expediente da Câmara Municipal de Mira, até às 16 horas e 30 minutos do 15.º dia útil posterior à data de publicação do anúncio relativo ao presente concurso no *Diário da República*;

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais;

c) A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não poderem ser fornecidos no prazo estabelecido para o efeito;

d) A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

9 — Acto público do concurso:

a) O acto público do concurso terá início pelas 9 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte do prazo de apresentação das propostas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho;

b) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

10 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta seja classificada em 1.º lugar, de acordo com os critérios e percentagens a seguir referidos:

A) Factor A — preço — 80%;

B) Factor B — experiência no ramo comprovada com documentos abonatórios da sua actividade ou outros que julgue úteis para a valorização da sua proposta — 10%;

C) Factor C — qualidade e mérito técnico (características estéticas e qualificação do pessoal proposto) — 10%.

11 — Prazos de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 30 dias úteis, contados da data do acto público de abertura das mesmas. O prazo considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requerem em contrário.

12 — Preço base da concessão e modalidade de pagamento:

a) O preço base de licitação referente à renda mensal para a concessão de exploração do bar da Piscina Municipal de Mira é de 300 euros/mês (IVA incluído à taxa legal em vigor);

b) A renda mensal terá de ser liquidado até ao 8.º dia de cada mês na Tesouraria da Câmara Municipal de Mira.

O prazo para entrega das propostas é prorrogado por 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente anúncio.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*. 1000304325

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Montalegre Departamento de Administração e Finanças	À atenção de Presidente do Júri do Concurso
Endereço Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, Montalegre	Código postal 5470-214 Montalegre
Localidade/Cidade Montalegre	País Portugal
Telefone 276510200	Fax 276510201
Correio electrónico municipio@cm-montalegre.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-montalegre.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro